

C.L.N. APRECIADO		1	Plebeio
Data 27-01-82	Sujeito a apreciação do P.L. N.º 10		
Secretário		Ord.	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
FACULDADE DE MEDICINA DE TAUBATÉ		SP
ASSUNTO		
Proposta de transferência de mantenedora e de sede		
RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO		
PARECER N.º 93/82	CÂMARA OU COMISSÃO C L N	APROVADO EM 27/01/82
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 1021/81 e 53/82

Como é de conhecimento do Conselho, a Faculdade de Medicina de Taubaté se defronta, há três anos, com séria crise que não somente perturba a regularidade de seu funcionamento como levou a Secretaria do Ensino Superior, do MEC, responsável por sua manutenção, na fase de intervenção, a propor a suspensão do concurso vestibular, como primeiro passo para a definitiva terminação do curso.

Diante desse desfecho iminente e indesejável, surge agora a proposta da Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora de cursos na cidade de São José dos Campos, desejosa de assumir a responsabilidade pela manutenção do curso, mediante a transferência da Faculdade para essa ultima cidade do Vale do Paraíba.

Expondo as condições financeiras de que dispõe e sua experiência do campo do ensino superior, ainda que não na área médica, apresenta um plano objetivo e concreto, compreendendo disponibilidades financeiras, espaço físico para aulas e possibilidade de utilização de instalações hospitalares.

Condiciona, contudo, sua proposição às condições seguintes: a) que o MEC responda pelas dividas incorridas durante o periodo da intervenção, ou seja, nos últimos três anos; b) que as dividas anteriormente contraídas pela antiga mantenedora e objeto de pendências judiciais também fiquem excluídas de sua responsabilidade; c) que os equipamentos existentes no Hospital Escola "Santa Isabel", em Taubaté, sejam transferidos para os hospitais de São José de Campos, que servirão de apoio ao curso; d) que sejam igualmente transferidos para a futura sede da Faculdade em São José dos Campos os laboratórios, biblioteca e material didático-pedagógico existentes na Faculdade de Medicina de Taubaté.

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

O Sr. Diretor pro tempore da Faculdade, em ofício datado de 19 de janeiro corrente, refere-se a entendimentos inconclusivos que manteve com a Presidência da Fundação Valeparaibana de Ensino e se detém, especialmente, na análise de decisão da Câmara Municipal de Taubaté que, em 1979, admitiu a transferência da Faculdade para a Universidade local (UNTAU). Essa iniciativa baseou-se na Lei Municipal n. 1272, de 20 de abril de 1971, que declarou desincorporada da Universidade àquela unidade de ensino e autorizou sua transferência, por doação, à Irmandade de Misericórdia de Taubaté, especificado que "estão compreendidos na doação o nome da Faculdade, os direitos, bens moveis, laboratórios, gabinetes, biblioteca, material de estudo e todo o acervo utilizado pelo estabelecimento para suas finalidades" (parágrafo único do art. 29).

Pareceu, assim, ao Sr. Diretor pro tempore que, da mesma forma, poderia agora a Câmara Municipal reverter o processo de doação, fazendo retornar a Faculdade à Universidade, por entendê-la própria do patrimônio municipal.

Em telegrama dirigido a este Conselho, o Sr. Prefeito Municipal de Taubaté manifesta "total discordância com a transferência da Faculdade de Medicina de Taubaté para qualquer outra cidade" acrescentando que "a manutenção da Faculdade de Medicina em nossa cidade constitui desejo manifesto de toda a população, considerada patrimônio de Taubaté".

A seu turno, informa a imprensa local que a seção Regional da Associação Paulista de Medicina, por alguns de seus integrantes, emprime dúvidas quanto à viabilidade da transferência da Faculdade para S. José de Campos.

Mantivemos, sobre a matéria, entendimentos com o Sr. Secretário do Ensino Superior e com o Dr. Cicero Adolfo, representante da SESU, na especialidade.

PARECER

A oferta da Fundação Vale Paraibana de Ensino merece ser apreciada como uma alternativa para superação da crise institucional da Faculdade de Medicina de Taubaté, cuja situação não mais pode perdurar no regime de intervenção em que se encontrada um triênio.

é mister, para um juízo de mérito da proposta um exame direto de sua viabilidade e dos pressupostos em que se assenta.

Propomos, assim, a remessa do processo à SESU/MEC a fim de que, mediante inspeção in loco por técnicos qualificados seja feita uma avaliação completa do problema, devendo, em especial, considerar os pontos seguintes

- a) efetiva disponibilidade, mediante concordância expressa da Prefeitura de S. José dos Campos, das instalações hospitalares e de postos de socorro, indicados no projeto;
- b) em caso afirmativo, se tais instalações poderão satisfazer às necessidades do curso;
- c) confirmação expressa da Prefeitura do anunciado apoio financeiro, caso venha a ser transferida a Faculdade;
- d) avaliação da viabilidade das instalações pertencentes à Fundação (e por ela utilizadas no período noturno) para servirem à localização da Faculdade, inclusive áreas para laboratórios, biblioteca e demais serviços necessários, considerada a hipótese de adaptações dos locais;
- e) exame das disponibilidades financeiras da Fundação que

que lhe permitam assumir os encargos de custeio do curso médico;

f) audiência da Associação Paulista de Medicina, para o recebimento de sugestões que pretenda oferecer, dentro da urgência imposta pelo assunto;

g) verificação, em Taubaté, da efetiva possibilidade de transferência dos equipamentos hospitalares, biblioteca, material didático-pedagógico, que é um dos pressupostos da proposta;

h) levantamento do passivo pendente da Faculdade, devendo a SESU/MEC declarar se concorda com a condição básica da proposta, de que o Ministério assuma a responsabilidade pelas dívidas acumuladas durante a fase de intervenção;

i) consulta à Reitoria da Universidade de Taubaté no sentido de definir se aceita ou pleiteia a transferência da Faculdade de Medicina.

Impõe, na oportunidade, acentuar que a pretensão da Câmara Municipal de transferir-lhe a Faculdade excede à sua área de competência. A doação regulada pela Lei Municipal n. 1272/71 é pertinente aos bens de domínio do Município, não alcançando o direito à ministração do curso. Esta matéria, a de autorização e reconhecimento de cursos e respectivas mantenedoras, é de estrita competência federal. São direitos personalíssimos, intuitu personae, motivo pelo qual a concessão ou transferência da qualidade de mantenedora é privativa do Governo Federal, com a participação obrigatória do CFE. A atribuição feita, à época, da condição de mantenedora à Irmandade da Misericórdia de Taubaté nasceu do ato próprio do CFE, então emitido, e não da Lei Municipal em causa, inoperante para esse fim.

Certo é, porém, que os bens doados à Irmandade com o encargo de prestação do ensino médico, não poderão ser transferidos para outro titular (no caso a Fundação pleiteante) sem a anuência do doador.

À luz dessas considerações, renovamos a sugestão de audiência da SESU/MEC, para o fim indicado, encarecendo-se a urgência de seu pronunciamento.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 27 de janeiro de 1982


CAIO TÁCITO, Presidente e Relator


ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ


FERNANDO GEY DA FONSECA

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 27 de janeiro de 1982.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)